



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO**

**Setor: STPCJ - Operador: 22438**

**Processo Administrativo: 0019500-84.2011.5.13.0000**

Requerente: HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0060/2011**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 16/06/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DO SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA e EDVALDO DE ANDRADE, bem como Sua Excelência o Senhor Juiz Eduardo Sérgio de Almeida, na condição de convocado; apreciando o Proc. TRT N.º **0019500-84.2011.5.13.0000-e**, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente revogou, a pedido, a autorização para o Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, HUMBERTO HALISON BARBOSA DE CARVALHO E SILVA, residir fora do município-sede da vara de que é titular e que havia sido concedida por meio da Resolução Administrativa nº 095/2007

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO  
Secretário do Tribunal Pleno  
e de Coordenação Judiciária**